

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI  
DIVISÃO FUNDIÁRIA - DF

CEDI - P. B.  
DATA 23/04/87  
COD 080265

DEMONSTRATIVO Nº 01 / RR

RELAÇÃO DOS SIMPLES OCUPANTES, RESPECTIVAS ÁREAS E VALORES DAS BENFEITÓRIAS ÚTEIS E NECESSÁRIAS EXISTENTES.

OCUPANTES	DENOMINAÇÃO DA ÁREA INDÍGENA	ÁREA OCUPADA APROXIMADA - ha	VALOR AVALIAÇÃO BENFEITÓRIAS-cr\$ 1,00
Ana da Costa Cunha	Araçã	5,0000	723.390
Antônio Pereira de Matos		600,0000	5.244.620
Assad Hemi Hana		250,0000	412.892
Benoniz de Lima		150,0000	-
Calisto Pereira Sales		1.000,0000	1.028.740
Cleto Laranjeiras Ribas		250,0000	433.100
Clodi Bessa Filgueiras		-	-
Efigênci da Silva Wanderley		160,5475	385.840
Flávio Dias de Souza Cruz		1.600,0000	2.420.120
Francisco Pereira da Silva		1.400,0000	2.221.140
Hilda dos Santos Moura		261,6000	196.368
Jaci Pereira de Matos		2.800,0000	1.271.400
Jalba de Oliveira Vale		800,0000	489.900
Jaumar de Matos		2.000,0000	540.000
Joaquim de Matos		100,0000	150.264
José Laranjeiras Ribas		150,0000	1.302.400
José Eno Carneiro de Albuquerque		900,0000	6.173.880
José Nantor da Silva Melo		450,0000	1.267.680

*(Handwritten signature)*

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

19	José Pereira de Matos Filho	Araçá	-	486.860
20	Lourenço Alves Ferreira Junior		2.000,0000	169.600
21	Luiz Sampaio Cabral		2.000,0000	-
22	Maria Branca Ribas Galvão		1.250,0000	351.840
23	Odair de Jesus Carneiro		<del>2.500,0000</del>	3.248.740
24	Onildo Pereira de Matos		100,0000	116.420
25	Osvaldo Alves dos Reis		1.400,0000	1.218.300
26	Rubem Cabral Macedo		6,0000	1.746.064
27	Sebastião Benício da Silva		200,0000	108.240
28	Sergifredo Pompeu de Sales		1.000,0000	3.517.456
29	Simião Campanha Wanderley		900,0000	3.129.060
30	Tomé Vieira da Costa		1.200,0000	801.400
31	Valdir Monteiro Peixoto		360,0000	-
SUBTOTAL .....			26.793,1475	39.153.714
32	Antônio Gonçalves dos Anjos	Ananás	600,0000	+ D. 396.344
33	Antônio Monteiro Barbosa		50,0000	11.490
34	Cleber Coutinho		200,0000	56.000
35	Hugo Cabral Macedo		200,0000	153.200
36	Newton Tavares		2.000,0000	889.000
SUBTOTAL .....			3.050,0000	1.506.034
37	Antônio Amâncio Pereira	Aningal	500,0000	-
38	Angélica da Conceição Pinho de Souza		300,0000	1.026.000
39	Durvilê Milhomens Maranhão		1.200,0000	1.953.140
40	José Ferreira da Silva		810,0000	4.957.624
SUBTOTAL .....			2.810,0000	7.936.764
41	Paulo Vitor Sales de Magalhães	Cajueiro	600,0000	30.860
42	Antônio Rodrigues de Melo		600,0000	6.110.980
43	Leontino Mesquita Pinheiro		550,0000	2.887.168
44	Leônidas Telles da Silva		1.300,0000	3.427.640

*(Handwritten signature)*

15	Prelazia de Roraima	Cajueiro	300,0000	668.948
16	Sebastião da Silva Carneiro		600,0000	2.031.512
17	Sandra Maria Magalhães da Silva		700,0000	965.680
SUBTOTAL .....			4.650,0000	16.172.788
18	Carmelita Ireneg	Mangueira	50,0000	694.200
19	José de Araujo Quezado		210,0000	951.780
SUBTOTAL .....			260,0000	1.645.980
50	Adolfo Thomaz Brashe	Manoã/	1.500,0000	427.776
51	Darcy de Alencar Macedo de Figueiredo	Pium	900,0000	2.799.640
52	João Artur de Lima		800,0000	1.559.560
53	Manoel Martins da Silva		2.000,0000	9.936.840
54	Rafael Gomes do Nascimento		200,0000	790.488
55	Sebastiana Barreto de Sousa		250,0000	477.000
56	Sebastião de Oliveira Peixoto		1.900,0000	1.468.800
57	Sônia Moraes Gomes		2.000,0000	1.684.600
58	Wulpslander Antônio Pimentel Trajano		1.600,0000	2.280.260
SUBTOTAL .....			11.150,0000	21.424.964
59	Aldo Rodrigues da Silva	Ouro	<del>5.367,640</del>	5.367.640
Subtotal .....			3.810,4630	5.367.640
60	Aldo Turra	Ponta da	1.660,0000	946.640
61	Clarice de Melo Macedo	Serra	1.500,0000	1.306.360
62	Dilson Cabral de Macedo		-	243.040
63	Hiran Manoel Gonçalves de Silva		1.200,0000	2.067.980
64	Joaquim Gomes dos Santos		200,0000	316.840
65	Jerônimo Cabral		-	1.522.060
SUBTOTAL .....			4.560,0000	6.402.920

*caj*

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

66	Francisco Canindê da Silva Bessa	Santa Inês	1.200,0000	1.026.590
SUBTOTAL .....			1.200,0000	1.026.590
67	Antônio Nonô Rodrigues	Sucuba	2.200,0000	1.567.080
68	Isael dos Passos da Silva		6,2000	458.788
69	Pedro Roque		120,0000	364.124
SUBTOTAL .....			2.326,2000	2.789.992
TOTAL GERAL .....			60.609,8105	103.027.386

Brasília, 31 de julho de 1981

*[Handwritten signature]*  
 Diretor de Registro e Arquivo  
 Fundação Nacional do Índio

BMS/sloh

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
 DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI  
 DIVISÃO FUNDIÁRIA - DF

5

DEMONSTRATIVO Nº 02 / RR

RELAÇÃO DOS OCUPANTES COM DOMÍNIO ,  
 RESPECTIVAS ÁREAS ATINGIDAS E VALO-  
 RES CORRESPONDENTES ÀS BENFEITORIAS  
 ÚTEIS E NECESSÁRIAS EXISTENTES.

Nº DE ORDEM	OCUPANTES COM DOMÍNIO	DENOMINAÇÃO DA ÁREA IN DÍGENA	ÁREA DO OCUPANTE INCIDEN TE EM TERRA INDÍGENA	
			ha	VALOR BENFEI TORIAS-cr\$ 1,00
01	Jaci de Souza Cruz	Araçá	2.800,0000	1.237.160
02	José Campanha Wanderley	Araçá	2.800,0000	11.041.096
03	José Campanha Wanderley	Aningal	1.000,0000	1.455.964
	<b>TOTAL</b>		<b>6.600,0000</b>	<b>13.734.22</b>

Brasília, 31 de julho de 198

*M. M. M.*  
 Chefe da Divisão Fundiária

E. M. nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência, o projeto de Decreto, com a minuta em anexo, que visa autorizar a dispensa de processo licitatório na alienação de áreas destinadas ao reassentamento de proprietários detentores de domínio e simples posseiros, localizados nas Áreas Indígenas ANANÁS, ANINGAL, ARAÇÁ, CAJUEIRO, MANGUEIRA, MANOÁ PIUM, OURO, PONTA DA SERRA, SANTA INEZ e SUCUBA.

Dentre as várias medidas propostas destaca-se o reassentamento das famílias de ocupantes não-índios, incidentes nas áreas indígenas, bem como a efetivação dos estudos necessários à definição de glebas que possam ser oferecidas aos fazendeiros estabelecidos nas terras indígenas, possibilitando-lhes, desta maneira, a continuidade de seus empreendimentos rurais.

No que diz respeito aos ocupantes de ... áreas superiores a 600 ha, a alienação das glebas para reassentamento, está sujeita, conforme procedimento do INCRA, ao processo licitatório, o que, em se tratando do reassentamento de famílias retiradas de áreas indígenas, é inteiramente inviável, face a não conformação do caráter competitivo das licitações com o objetivo que se pretende alcançar.

Destarte, tendo em vista que a situação de que se trata, pelas razões já evidenciadas, constitui fato capaz de excepcionar o princípio estatuido pelo artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, conformando-se assim, a execução prevista no parágrafo 2º, letra "B", do mencionado artigo. Em consequência, solicito de Vossa Excelência seja dis

**MINUTA**

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

PROC. Nº 0492/83

F.S. 59

DATA 10/11/83

pensada a licitação para alienação das glebas destinadas ao reassentamento dos posseiros e proprietários de áreas com títulos definitivos de domínio, localizados nas áreas indígenas mencionadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, meus protestos do mais profundo respeito.

MÁRIO DAVID ANDREAZZA  
Ministro

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

DECRETO Nº / DE DE 0433/83 DE 1983

18.06  
FABRICA

Dispensa de licitação para alienação de glebas a serem destinadas ao reassentamento de colonos localizados nas Áreas Indígenas denominadas Ananás, Aningal, Araçá, Cajueiro, Mangueira, Manoá Pium, Ponta da Serra, Ouro, Santa Inez e Sucuba, no Território Federal de Roraima.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, ítem III, da Constituição Federal, e tendo em vista os artigos 126, § 2º, letra "b", 143 e 195 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, autorizado a dispensar o processo de licitação para alienação de áreas destinadas ao reassentamento de ocupantes com domínio e posseiros, localizados nas Áreas Indígenas denominadas Ananás, Aningal, Araçá, Cajueiro, Mangueira, Manoá Pium, Ponta da Serra, Ouro, Santa Inez e Sucuba, situadas no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, observado quando for o caso, o disposto no artigo 171, parágrafo único da



MINISTÉRIO DO INTERIOR

1439  
9

Constituição Federal.

Art 2º - A alienação de que trata o artigo anterior será feita aos ocupantes com domínio e aos simples ocupantes ou posseiros de áreas de terra, devendo ser outorgado aos ocupantes com títulos de domínio, títulos definitivos de domínio a serem registrados em cartórios, pelo preço da terra nua, de acordo com os valores estabelecidos pelo INCRA.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FIGUEIREDO  
Angelo Amaury Stábile  
Mário David Andreazza

DGPI/DF/FMB/mdmg.

6433.03

58

10

RELAÇÃO DOS SIMPLES OCUPANTES COM ÁREAS INFERIORES A 600 HA.

<u>ÁREA INDÍGENA ANANÁS</u>	ÁREA (ha)
Antônio Gonçalves dos Anjos	400
Antônio Monteiro Barbosa	50
Cleber Coutinho	150

<u>ÁREA INDÍGENA ANINGAL</u>	
Antônio Amancio Pereira	500
Angélica da Conceição Pinho de Souza	300

<u>ÁREA INDÍGENA ARAÇÁ</u>	
Ana da Costa Cunha	5
Assad Hemi Hana	250
Benoniz de Lima	150
Hilda dos Santos Moura	261,60
Joaquim de Matos	100
Onildo Pereira de Matos	100
Rubem Cabral de Macedo	6
Sebastião Benício da Silva	200
Valdir Monteiro Peixoto	360

<u>ÁREA INDÍGENA CAJUEIRO</u>	
Paulo Victor Sales de Magalhães	600
Antônio Rodrigues de Melo	600
Leontino Mesquita Pinheiro	550
Prelazia de Roraima	300
Sebastião da Silva Carneiro	600

<u>ÁREA INDÍGENA MANGUEIRA</u>	
Carmelita Ireneg	50
José de Araujo Quezado	210

<u>ÁREA INDÍGENA MANOÁ PIUM</u>	
Rafael Gomes do Nascimento	200

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

REC. N.º 0493/83  
FLS. 09

Sebastiana Barreto de Souza 250

ÁREA INDÍGENA PONTA DA SERRA

Dilson Cabral de Macedo 500  
Joaquim Gomes dos Santos 200  
Jerônimo Cabral de Macedo 600

ÁREA INDÍGENA SUCUBA

Isael dos Passos da Silva 6,2  
Pedro Roque 120

RELAÇÃO DOS SIMPLES OCUPANTES COM ÁREAS DE 600 a 3.000 HA

ÁREA INDÍGENA ANINGAL

Durvilê Milhomens Maranhão 1.200  
José Ferreira da Silva 810

ÁREA INDÍGENA ARAÇÁ

Calisto Pereira Sales 1.000  
Flávio Dias de Souza Cruz 1.600  
Francisco Pereira da Silva 1.400  
Jaci Pereira de Matos 2.800  
Jalbas de Oliveira Vale 800  
Jaumar Pereira da Silva 2.000  
José Eno Carneiro de Albuquerque 900  
Lourenço Alves Ferreira Junior 2.000  
Luiz Sampaio Cabral 2.000  
Maria Branca Ribas Galvão 1.250  
Osvaldo Alves dos Reis 1.400  
Célio Rodrigues Wanderley 1.000  
Tomé Vieira da Costa 1.200

ÁREA INDÍGENA CAJUEIRO

Leônidas Telles da Silva 1.000

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

433 13  
11/11

Sandra Maria Magalhães da Silva 650

ÁREA INDÍGENA MANOÃ PIUM

Alphonso Thomaz Brashe 1.500  
Darcy de Alencar Macedo Figueiredo 900  
João Artur de Lima 800  
Manoel Martins da Silva 2.000  
Sebastião de Oliveira Peixoto 1.900  
Sônia Moraes Gomes 2.000  
Wulpslander Antônio Pimentel Trajano 1.600

ÁREA INDÍGENA PONTA DA SERRA

Aldo Turra 1.660  
Clarice de Melo Macedo 1.500  
Hiran Manoel Gonçalves 1.200

ÁREA INDÍGENA SANTA INÊZ

Francisco Canindê da Silva Bessa 1.200

ÁREA INDÍGENA SUCUBA

Antônio Nonô Rodrigues - 2.200

RELAÇÃO DE OCUPANTES DETENTORES DE DOMÍNIO COM ÁREA ATÉ 600 HA

ÁREA INDÍGENA ANANÁS

Hugo Cabral Macedo 150

ÁREA INDÍGENA ARAÇÁ

Antonio Pereira de Matos Filho 600  
Cleto Laranjeira Ribas 250  
Efigênia da Silva Vanderley 160,1475  
José Laranjeira Ribas 150  
José Nantor da Silva Melo 450

RELAÇÃO DOS OCUPANTES DETENTORES DE DOMÍNIO COM ÁREA DE 600 a 3000 HA:

ÁREA INDÍGENA ANANÁS

Newton Tavares 1.000

ÁREA INDÍGENA ANINGAL

José Campanha Wanderley 1.000

ÁREA INDÍGENA ARAÇÁ

José Campanha Wanderley 2.800

Simião Campanha Wanderley 900

Jaci de Souza Cruz 2.800

ÁREA INDÍGENA PONTA DA SERRA

Santa Fê Agropecuária 3.000

SIMPLES OCUPANTES COM ÁREA ACIMA DE 3.000 HA

Aldo Rodrigues da Silva 4.818 A. I. OURO

Arlindo Holanda Bessa 3.500 A. I. ARAÇÁ

Brasília, de de 1983.

DF/DGPI/Fmb.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 248 /PRES/DGPI

Brasília, 11 de março de 1983

DO.: Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

AO.: Dr. Augusto Cezar de Sá da Rocha Maia

MD. Secretário Geral do MINTEP.

No intuito de regularizar as Áreas Indígenas denominadas ANANÁS, ANINCAL, APAÇÁ, MANGUEIRA, MANOÁ PIUM, OURO, PONTA DA SERRA, SANTA INEZ e SUCUBA, situadas no Município de Boa Vista, Território Federal de Roraima, estamos encaminhando a Vossa Excelência, o anexo projeto de Decreto, com vistas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, cujo diploma visa o reassentamento dos ocupantes não-índios, incidentes nas Áreas Indígenas acima especificadas a ser efetuado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, mediante a dispensa do processo de Licitação para os ocupantes detentores de títulos de domínio e posseiros, de conformidade com a relação em anexo.

Desta maneira, deverão os ocupantes com domínio, receberem uma área equivalente à encravada na Área Indígena aos quais serão outorgados títulos definitivos e, aos simples ocupantes ou posseiros, área de igual tamanho à que ocupavam.

O INCRA deverá autuar processo administrativo, que venha atender a regularização dos casos ora mencionados sem que seja preciso o procedimento licitatório.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa., meus protestos de profundo respeito e admiração.

  
PAULO MOREIRA LEAL  
Presidente/FUNAI

REF. Proc. FUNAI/BSB/433/83

DGPI/JUPC/rm.

OK

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

INFORMAÇÃO Nº 004/DF/DGPI/83

Ref: Telex/Incra/32/929/27.12.82

Ass: Reassentamento de simples ocupantes e ocupantes detentores de domínio, localizados em áreas indígenas no Território Federal de Roraima.

Senhor Diretor do DGPI

Atendendo solicitação do Diretor do Departamento de Recursos Fundiários - INCRA/DF, estamos encaminhando a V. Sª, o anexo Projeto de Decreto, que visa dispensar o procedimento licitatório, aos simples ocupantes ou posseiros e aos ocupantes detentores de títulos de domínio, localizados nas Áreas Indígenas ANANÁS, ANINGAL, ARAÇÁ, CAJUEIRO, MANGUEIRA, MANOÁ PIUM, OURO, PONTA DA SERRA, SANTA INEZ e SUCUBA.

Considerando que com este procedimento iremos satisfazer as reivindicações dos mencionados ocupantes, enquanto contribuimos não só para o desenvolvimento mas para o equilíbrio rural naquele Município, encaminhamos em anexo, as minutas de Ofício do Sr. Presidentes desta Fundação Exmo. Sr. Mário David Andrezza, Exposição de Motivos do mesmo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República juntamente com minuta de Decreto acompanhada de relação de ocupantes incidentes nas mencionadas Áreas Indígenas.

Outrossim, informamos que deixam de ser incluídos na relação anexa para constar no Decreto de isenção de licitação, os senhores JOSÉ PEREIRA DE MATOS FILHO e CLODI BESSA FILGUEIRAS, cujas áreas por eles ocupadas incidem na Área Indígena Araçá, os quais, ao ensejo das vistorias feitas pela Equipe FUNAI/INCRA, sonegaram toda e qualquer informação, fato que impediu a citada Equipe de mencionar as áreas ocupadas pelos mesmos, respectivamente.

Para que o assunto seja melhor analisado, sugerimos o encaminhamento da presente documentação à P. J.,

Brasília, de janeiro de 1983

HERÁCLITO C. ORTIGA  
Chefe Substituto-DF

À P. J.

Em, de janeiro de 1983

NEY DA FONSECA  
Diretor Substituto-DGPI  
Portaria nº 717/P/82.